



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BONECA		8000,000	UNIDADE	21,51	172080,00
<i>Especificação : Boneca tipo bebê bonito medindo 35x15x10cm</i>						
Valor total extenso:						
2	BONECA DIVERSAS 28 CM		2000,000	UNIDADE	14,86	29720,00
<i>Especificação : Boneca com vestido de festa em cores Diversas, com 28 cm e fornecida em caixa.</i>						
Valor total extenso:						
3	CAMINHAO COM CARROCERIA		8000,000	UNIDADE	9,63	77040,00
<i>Especificação : Caminhão com carroceria, medindo 18x14x6cm</i>						
Valor total extenso:						
4	CARRINHO CORES VARIADA 16X8 CM		2000,000	UNIDADE	5,61	11220,00
Valor total extenso:						
5	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL		3000,000	UNIDADE	12,04	36120,00
<i>Especificação : Bola de futebol infantil TAM. 3 com 24 polegadas.</i>						
Valor total extenso:						
6	BOLA INFANTIL DE VINIL		2000,000	UNIDADE	3,97	7940,00
<i>Especificação : Bola de infantil de vinil cores variadas com 24 polegadas. O item deverá ser entregue cheio</i>						
Valor total extenso:						
Valor total extenso:						
Total :						334.120,00

IMAGENS DE REFERENCIA

1- Boneca tipo bebê bonita



2- Boneca com vestido de festa em cores diversas



2- Boneca com vestido de festa em cores diversas



5 - Bola de futebol infantil



6 - Bola de infantil de vinil cores variadas



3- Caminhão com carroceria



4- Carrinhos de cores variadas

4- Carrinhos de cores variadas



Imagens meramente ilustrativas.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão no período do Dia da Criança e a Secretaria Municipal de assistência social, visando alegrar as crianças carentes de 03 (três) à 12 (doze) anos com a distribuição de brinquedos nessa data com Ações Sociais no Município de Tucuruí (PA) e nas atividades escolares.

3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de forma **IMEDIATA**.





4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada de forma **IMEDIATA** após a assinatura da ordem de compra.

4.4- A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:

6.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.





9- DA GARANTIA:

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

10.1. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos brinquedos com o VALOR TOTAL: R\$ 334.120,00 (trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte reais).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno.

12.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2022.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 02 de Setembro de 2022.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ

Trabalho, Paz e Progresso

